

ANO ..2006.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2006.....

OBJETO Concede o "Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo" que especifica e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia 10/04/2006.....

Autoria Comissão Julgadora - Vereadores Elisabete Sichieri Bezerra, Edson Antonio Pereira e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 10 / 04 / 2006 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo nº 289/2006.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 10 DE ABRIL DE 2006

Concede o "Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo" que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Elisabete Sichieri Bezerra, Edson Antonio Pereira e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo" a:

I – Célia Morato, vencedora na categoria "Mídia Impressa", pela reportagem "Insegurança gera receio entre os enfermos inscritos na lista", publicada no jornal-laboratório IMCOMUN, DO IMESBVC, em agosto de 2005;

II – Célia Morato, vencedora na categoria "Fotojornalismo", pela foto publicada na capa do jornal IMCOMUN, do IMESBVC, em agosto de 2005;

III – Aline Patricia Fuloni, vencedora na categoria "Mídia Rádio", pelo "Especial sobre o Sono", veiculado na Rádio Bebedouro em abril de 2005; e

IV – Marcus Lúcius de Carvalho Corrêa, vencedor na categoria "Mídia Institucional (propaganda)", pelo filme institucional sobre o Educandário Santo Antonio de Bebedouro apresentado durante o jantar beneficente realizado no clube de campo do Bebedouro Clube em 02 de dezembro de 2005, e em todos os eventos promovidos pela instituição;

Art. 2º O Prêmio mencionado no artigo anterior será entregue no dia 28 de abril de 2006, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária nº 0101.01122.7005.2289.3390.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de abril de 2006.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 10 DE ABRIL DE 2006

Concede o “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Elisabete Sichieri Bezerra, Edson Antonio Pereira e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” a:

I – Célia Morato, vencedora na categoria “Mídia Impressa”, pela reportagem “Insegurança gera receio entre os enfermos inscritos na lista”, publicada no jornal-laboratório IMCOMUN, DO IMESBVC, em agosto de 2005;

II – Célia Morato, vencedora na categoria “Fotojornalismo”, pela foto publicada na capa do jornal IMCOMUN, do IMESBVC, em agosto de 2005;

III – Aline Patrícia Fuloni, vencedora na categoria “Mídia Rádio”, pelo “Especial sobre o Sono”, veiculado na Rádio Bebedouro em abril de 2005; e

IV – Marcus Lúcius de Carvalho Corrêa, vencedor na categoria “Mídia Institucional (propaganda)”, pelo filme institucional sobre o Educandário Santo Antonio de Bebedouro apresentado durante o jantar beneficente realizado no clube de campo do Bebedouro Clube em 02 de dezembro de 2005, e em todos os eventos promovidos pela instituição;

Art. 2º O Prêmio mencionado no artigo anterior será entregue no dia 28 de abril de 2006, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária nº 0101.01122.7005.2289.3390.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), suplementada, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de abril de 2006.



Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO



Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2006, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Elisabete Sichieri Bezerra, Edson Antonio Pereira e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.**

Ementa: Concede o “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....
.....

Sala das Comissões, 10 de abril de 2006.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de abril de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2006**, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Elisabeth Sichieri Bezerra, Edson Antonio Pereira e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

Ementa: Concede o “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de.....

regularidade

Sala das Comissões, 10 de abril de 2006.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Luiz Roberto dos Santos
PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de abril de 2006.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2006**, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores **Elisabete Sichieri Bezerra, Edson Antonio Pereira e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**.

Ementa: Concede o “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” que especifica e dá outras providências.

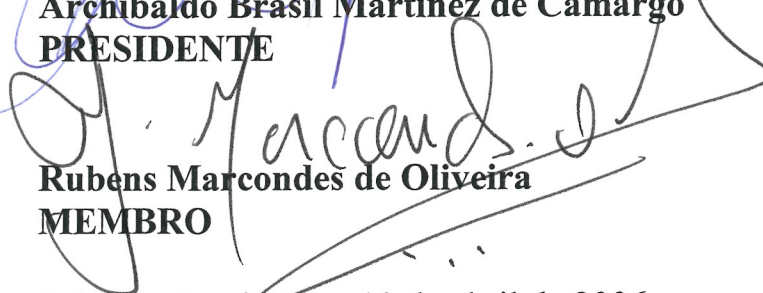
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de.....LEGALIDADE.....e.....CONSTITUCIONALIDADE.....

Sala das Comissões, 10 de abril de 2006.


Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

Sala das Comissões, 10 de abril de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2006 Concede o Título “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo”.

MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO

Cuida o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2006, da concessão do título honorífico, “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo”, às seguintes pessoas conforme a categoria: Célia Morato, vencedora na categoria “Mídia Impressa”; Célia Morato, vencedora na categoria “Fotojornalismo”; Aline Patrícia Fuloni, vencedora na categoria “Mídia Rádio”; e Marcus Lúcius de Carvalho Corrêa, vencedor na categoria “Mídia Institucional (propaganda).

Necessário, portanto, analisar o projeto quanto à regularidade frente à Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

Vejamos:

I) DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

De início, importa ressaltar que a concessão de título honorífico se trata de competência privativa do Município, basta verificar o teor do art. 18, XVII, da Lei Orgânica que ora se transcreve:

Art. 18 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

.....

XVII – conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, desde que seja o Decreto Legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros;

A propósito, não se vislumbra qualquer desrespeito à autonomia federativa, vez que não houve invasão na esfera de competência, tampouco indevida interferência de Poderes do município, afinal se trata de matéria de competência exclusiva do Legislativo.

II) DA INICIATIVA E DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

A análise da iniciativa do projeto, de concessão de título honorífico, e do veículo normativo utilizado, pode ser feita em conjunto para facilitar a compreensão.

Por definição decreto legislativo (vide Hely Lopes Meirelles in Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, Malheiros, pág. 470)

é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Sendo o instrumento adequado para concessão de honorarias, fato este que o próprio autor ora citado completa

é próprio para aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município.

Não é sem motivo que a Lei Orgânica, artigo 18, §1º, e nosso Regimento Interno, artigo 156, assim tratam o decreto legislativo, como uma propositura de competência privativa cuja matéria excede os limites da Câmara, logo não há qualquer irregularidade quanto à iniciativa e ao veículo normativo usado no presente caso.

III) DA CONCLUSÃO

Como visto, pretende o projeto ora analisado a concessão de honraria por conta das comemorações do aniversário de emancipação política do município. Nesse sentido, o Decreto Legislativo n. 249/2003, alterado pelo Decreto Legislativo n. 282/2005, que dispõe a respeito da concessão das honorarias tratadas neste projeto.

De se ressaltar que o projeto, para aprovação, depende de quorum qualificado de 2/3, qual seja, 7(sete) votos.

Enfim, da forma como está, o projeto se coaduna às disposições existentes no ordenamento jurídico e, salvo melhor juízo, não incorre em inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 06 de abril de 2006.

FERNANDO GALVÃO MOURA
Assistente Jurídico – OAB/SP 141.129



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 10/04/06

09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 11493/2006

DATA: 05/04/2006 HORA: 11:24:21

ORIG: COMISSÃO JULGADORA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

Luiz

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2006

Concede o “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Elisabete Sichieri Bezerra, Edson Antonio Pereira e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” a:

I – Célia Morato, vencedora na categoria “Mídia Impressa”, pela reportagem “Insegurança gera receio entre os enfermos inscritos na lista”, publicada no jornal-laboratório IMCOMUN, DO IMESBVC, em agosto de 2005;

II – Célia Morato, vencedora na categoria “Fotojornalismo”, pela foto publicada na capa do jornal IMCOMUN, do IMESBVC, em agosto de 2005;

III – Aline Patrícia Fuloni, vencedora na categoria “Mídia Rádio”, pelo “Especial sobre o Sono”, veiculado na Rádio Bebedouro em abril de 2005; e

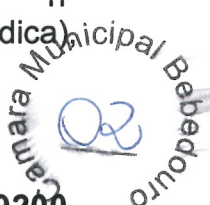
IV – Marcus Lúcius de Carvalho Corrêa, vencedor na categoria “Mídia Institucional (propaganda)”, pelo filme institucional sobre o Educandário Santo Antonio de Bebedouro apresentado durante o jantar beneficente realizado no clube de campo do Bebedouro Clube em 02 de dezembro de 2005, e em todos os eventos promovidos pela instituição;

Art. 2º O Prêmio mencionado no artigo anterior será entregue no dia 28 de abril de 2006, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária nº 0101.01122.7005.2289.3390.39.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) suplementada, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de abril de 2006.


Elisabete Sichiery Bezerra
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
RELATOR


Archibaldo Brasil M. de Camargo
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto cumpre tão-somente o disposto no Decreto Legislativo nº 249, de 08 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 282, de 11 de julho de 2005.

“Deus Seja Louvado”

